**MODELO DE PETIÇÃO**

**PROCESSO CIVIL. DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO**

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Empresarial da Comarca de ...

- URGENTE -

- prosseguimento do feito -

Ação de responsabilidade n. ...

(nome) litisconsorte passiva, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos epigrafados promovidos pelas MASSAS FALIDAS DE ...e ... (em substituição processual ao Ministério Público do Estado de ...), vem, respeitosamente, aduzir o que se segue:

1. Os presentes autos foram distribuídos no início do ano de ... E no aspecto probatório, além dos documentos carreados aos autos, ocorreu a realização da prova pericial contábil.

2. É única a instrução da presente ação de responsabilidade n. ...com a medida cautelar de arresto n. ... (que a ora peticionária é também litisconsorte passiva); e com uma outra ação de responsabilidade n. ..., apensada à medida cautelar de arresto n. ... Nessas 02 (duas últimas), a ora peticionária não figura no polo passivo litisconsorcial.

3. Através da r. decisão de fls. o douto juízo REJEITOU a arguição de nulidade da perícia contábil e INDEFERIU a realização de nova perícia. A mesma decisão foi proferida nos demais processos informados no tópico anterior, cuja instrução é única com o presente feito.

4. A massa falida autora se insurgiu contra a r. decisão desse douto juízo através do agravo de instrumento n. ... (...). No mencionado recurso NÃO foi pedida a tutela de urgência antecipada (vide razões recursais juntadas em cumprimento ao art. 1.018 do CPC[[1]](#footnote-1)). E a douta relatora recebeu o recurso apenas no efeito devolutivo, conforme decisão ora anexada (doc. n. ...).

5. A Emenda Constitucional nº 45/04 inseriu no texto constitucional o inciso LXXVIII ao artigo 5º que assegura “*a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”. No mesmo sentido o comando legal dos artigos 4º e 6º do CPC[[2]](#footnote-2).

6. Percebe-se, assim, a preocupação do poder reformador em garantir expressamente a celeridade do processo para que ele não tenha duração irrazoável, valendo a máxima de RUI BARBOSA que *a justiça tardia é injustiça*.

7. ***Ex positis***, considerando que as partes já manifestaram a respeito das provas que pretendem produzir na oportunidade concedida pelo d. juízo (vide fls. ... - despacho de especificação de provas e petição das partes), o litisconsorte passivo REQUER:

- seja deliberado acerca das demais provas reivindicadas pelas partes.

E entendendo o d. juízo da necessidade da prova oral (testemunha e depoimento pessoal), designada audiência de instrução e julgamento.

Caso o d. juízo entenda não ser mais necessária a produção de outras provas, que dê por encerrada a instrução, designando dia e hora para apresentação de alegações finais através de memorial.

P. Deferimento.

(Local e Data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 1.018.** O agravante poderá requerer a juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento, do comprovante de sua interposição e da relação dos documentos que instruíram o recurso. (...) [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 4º**. As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

   **Art. 6º** Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva. [↑](#footnote-ref-2)